



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI Nº56, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

GERAL

52  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 11.24.R

Pag. 102

Data 25.03.22

Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (1) Um **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR** para atuar na esfera administrativa do Município, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração R\$ 1.310,72.

§1º A referida contratação será do candidato suplente que restou classificado no processo seletivo simplificado nº17/2022.

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimeto da Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente no setor de arrecadação.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas de correntes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 25 de março de 2022.

*Taiguara Eduardo Haar*  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo